

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

*Brasília, 18 de novembro de 2025 às 07h58
Seleção de Notícias*

abpi.empauta.com

Migalhas | BR

Marco regulatório | INPI

Globo perde direito à marca "Anjo de Hamburgo", prevista para minissérie	3
<small>MIGALHAS</small>	

MSN Notícias | BR

Direitos Autorais

Direito autoral é a grande briga na regulação da inteligência artificial	5
<small>MSN</small>	

Terra - Notícias | BR

Direitos Autorais

Marisa Monte, Caetano Veloso e Marina Sena se unem em campanha por regras éticas de IA na música	8
<small>DIVERSÃO</small>	

Folha de S. Paulo | BR

18 de novembro de 2025 | Marco regulatório | INPI

Painel S.A.	10
<small>PAINEL S.A.</small>	

Folha.com | BR

Direitos Autorais

Paul McCartney lança faixa silenciosa em protesto contra IA na música	12
<small>ÚLTIMAS NOTÍCIAS EDUARDO MOURA</small>	

Marco regulatório | INPI

'Yellow boots' da Timberland têm proteção de marca reconhecida pela Justiça no Brasil	14
<small>ÚLTIMAS NOTÍCIAS STÉFANIE RIGAMONTI</small>	

BOL - Notícias | BR

Patentes

Apple é condenada a pagar R\$ 3,37 bilhões por violar patente em smartwatch	16
<small>11 17 COLABORAÇÃO PARA O UOL</small>	

Folha do Estado Online | BR-BA

16 de novembro de 2025 | Marco regulatório | INPI

Riscos Ocultos em Promessas de Garantia de Registro de Marca e a Importância da Consultoria Especializada	17
<small>CIÊNCIA & TECNOLOGIA REDAÇÃO</small>	

Globo perde direito à marca "Anjo de Hamburgo", prevista para minissérie



TRF-2 considerou que o apelido notoriamente associado a Aracy Guimarães Rosa, que ajudou judeus a escapar do regime nazista, não pode ser registrado sem autorização dos herdeiros.

Exclusividade vedada Globo perde direito à marca "Anjo de Hamburgo", prevista para minissérie TRF-2 considerou que o apelido notoriamente associado a Aracy Guimarães Rosa, que ajudou judeus a escapar do regime nazista, não pode ser registrado sem autorização dos herdeiros. Da Redação

segunda-feira, 17 de novembro de 2025

Atualizado às 15:49

Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

O TRF da 2^a região anulou o registro da marca "Anjo de Hamburgo", depositada pela Globo para identificar uma minissérie sobre Aracy Moebius de Carvalho Guimarães Rosa. A 3^a turma confirmou sentença que reconheceu a impossibilidade de registro sem autorização dos herdeiros, por se tratar de apelido amplamente associado à homenageada. Para o colegiado, a obtenção de exclusividade comercial sobre a expressão violaria direitos da personalidade e contraria a lei de **Propriedade Industrial**.

Entenda o caso

Aracy, funcionária do consulado brasileiro em Ham-

burgo durante a Segunda Guerra Mundial, ficou conhecida como o "Anjo de Hamburgo" por auxiliar judeus na obtenção de vistos e na fuga do regime nazista. O epíteto, reiterado em reportagens, produções culturais e estudos acadêmicos, tornou-se marca de sua trajetória humanitária.

Em ação movida pelo espólio de Eduardo Carvalho Tess, filho de Aracy, buscou-se anular o registro da marca mista "Anjo de Hamburgo", concedido à Globo pelo **INPI** em 2020. A família alegou que o uso do apelido exigia autorização expressa dos herdeiros, conforme o art. 124, XVI, da lei de **Propriedade Industrial**, e que sua apropriação configuraria violação aos direitos da personalidade.

A emissora argumentou que o título possuía caráter informativo e artístico, destinado à proteção da obra audiovisual, sustentando ainda que a produção biográfica estaria amparada pela liberdade de expressão e que o epíteto não teria notoriedade nacional ampla.

Após análise técnica, o **INPI** aderiu à pretensão do espólio, reconhecendo que o apelido era notoriamente vinculado a Aracy e que o registro havia sido concedido sem o devido consentimento dos sucessores. Em 2022, o TRF da 2^a região manteve liminar que proibiu a emissora de utilizar a expressão como marca.

"Anjo de Hamburgo": Globo perde direito à marca que nomearia minissérie

O juízo de 1º grau acolheu integralmente o pedido, declarou a nulidade do registro e determinou a adoção das anotações administrativas cabíveis, além da publicação da decisão na Revista da **Propriedade Industrial**. Para a juíza Federal Ana Amélia Silveira Moreira Antoun Netto, a ausência de autorização dos herdeiros impedia o registro, ainda que relacionado a obra cultural.

Continuação: Globo perde direito à marca "Anjo de Hamburgo", prevista para minissérie

"Anjo de Hamburgo": Globo perde direito à marca que nomearia minissérie. Nome é associado à Aracy Guimarães Rosa, que salvou judeus durante a Segunda Guerra Mundial.(Imagen: Luciana Whittaker/Folhapress)

Limites entre biografia e exclusividade marcária

Ao analisar a apelação, o desembargador Federal Flávio Oliveira Lucas manteve o entendimento da sentença e destacou que o caso envolve dois núcleos jurídicos: a nulidade do registro da marca por falta de consentimento dos herdeiros e os limites da proibição de uso da expressão pela emissora.

O relator destacou que os direitos da personalidade - incluindo nome, pseudônimo e apelido - mantêm proteção mesmo após a morte, e que o art. 124, XVI, da LPI impede o registro de apelido notoriamente conhecido sem autorização dos sucessores.

No processo, ficou demonstrado que "Anjo de Hamburgo" é amplamente associado a Aracy Guimarães Rosa, fato reconhecido inclusive pelo **INPI**.

Além disso, o relator esclareceu a distinção entre proteção autoral e proteção marcária. Embora o título de obra audiovisual seja protegido pela Lei de Direitos Autorais, isso não confere ao produtor o direito de registrar o epíteto como marca para fins de uso exclusivo no mercado. A liberdade de expressão autoriza a criação e a veiculação da obra biográfica,

mas não legitima a apropriação de um apelido notório como signo distintivo de produtos ou serviços.

A ausência de autorização familiar, afirmou o desembargador, constitui verdadeiro vício de origem do ato administrativo do **INPI**, agravado pela conduta da Globo, que havia desistido de requerer o registro "Aracy, o Anjo de Hamburgo" antes de tentar registrar apenas o epíteto - evidenciando a ciência da notoriedade do nome.

Quanto ao alcance da proibição, esclareceu que ela se limita ao uso como marca, para obtenção de exclusividade comercial. A menção ao apelido no conteúdo narrativo da obra permanece permitida, desde que não configure sinal distintivo protegido pela LPI.

Com base nesse entendimento, a 3^a turma do TRF da 2^a região negou provimento à apelação e à remessa necessária, mantendo a nulidade do registro.

Atuam pelo espólio os advogados Newton Silveira (in memoriam), Wilson Silveira, Lyvia Carvalho Domingues, João Marcelo Villela e Ludmila Schirnhofer Andrade de Figueira da banca Newton Silveira, Wilson Silveira e Associados - Advogados.

Processo: 5063883-60.2020.4.02.5101

Leia o voto do relator.

Direito autoral é a grande briga na regulação da inteligência artificial

Quer receber os textos desta coluna em primeira mão no seu e-mail? Assine a newsletter Xeque na Democracia, enviada toda segunda-feira, 12h. Para receber as próximas edições, inscreva-se aqui.

Eu nunca tinha pensado na dublagem como um produto cultural brasileiro, algo de que devêssemos ter orgulho, até a última quinta-feira (13), quando participei de uma audiência pública da Comissão Especial de Inteligência Artificial da Câmara dos Deputados para debater a regulação da inteligência artificial (IA) no Brasil.

Nem tinha pensado como certas dublagens fazem parte da minha memória afetiva, da minha vida. Inclusive, achei estranha a quantidade de reclamações que recebemos quando usamos uma voz traduzida com IA no nosso Podcast Caça às Bruxas - uma história de terror real.

Mas a dublagem nacional tem um peso cultural que conheci através de Fábio Azevedo, presidente da Dublar, Associação Brasileira de Profissionais de Dublagem. A Audiência foi liderada pelo deputado Orlando Silva (PCdoB) dentro dos debates sobre o PL 2.338/2023, que pretende regular o uso da inteligência artificial. O objetivo era registrar como diversos tipos de criadores de cultura e conhecimento já estão sendo afetados pela nova tecnologia que está sendo usada no Brasil sem nenhum regramento.

No seu vozeirão grave, Fábio Azevedo fez questão de ressaltar que a dublagem brasileira é uma referência internacional de qualidade. Mais do que isso, ela faz parte da nossa memória afetiva, desde a infância. "Quem não sabe uma frase de um seriado como Chaves ou de um desenho animado como Cavaleiros do Zodíaco, de um filme que seja bem dublado?", disse. "Por trás de cada um desses trabalhos existe um ser humano, existe um artista e existe um trabalhador brasileiro".

É fato. A dublagem no Brasil é tão amplamente usada, que se tornou um produto cultural por si só. Segundo o site ingressso.com, mais de 70% dos ingressos de cinema são para filmes dublados. E a dublagem, por aqui, não é só uma "substituição de voz" - é uma criação própria, uma tradução de sentidos quase tão importante quanto a tradução das palavras em si.

O próprio Fábio Azevedo, vejamos. Ele é "o" Benedict Cumberbatch brasileiro, ou seja, sempre que você vê um filme dublado com o ator britânico, o que você ouve é a interpretação de Fábio, ali da sua cabine, sobre como falaria o Cumberbatch se por acaso falasse português. Ele é o Dr Strange em todas as versões que você já viu, foi a "fera" no filme A Bela e a Fera de 2017, e também foi o coitado do Theon Greyjoy em Game of Thrones.

Viu? Você conhece o trabalho do Fábio, sem nem saber.

O dublador tinha um alerta pra fazer durante a audiência pública. "O advento da inteligência artificial generativa criou um buraco enorme no meio do nosso campo. Um buraco que tende a sugar não só o potencial econômico do mercado para grupos estrangeiros, mas também a nossa brasiliade que é sugada, pasteurizada e regurgitada do outro lado, travestida de inovação", disse.

"A nossa língua é a nossa pátria. A nossa identidade é o nosso maior bem", concluiu Fábio Azevedo.

Também estiveram presentes outros representantes de criadores culturais, como a Associação Brasileira de Produtoras de Som (Apro+Som), Associação Brasileira de Autores Roteiristas (Abra), e a União Democrática de Artistas Digitais (Unidad).

Hoje, o projeto de lei aprovado pelo Senado e em dis-

Continuação: Direito autoral é a grande briga na regulação da inteligência artificial

cussão na Câmara preserva os **direitos** autorais de criadores brasileiros. O uso de conteúdos protegidos por **direitos** autorais em processos de mineração, treinamento e desenvolvimento de inteligência artificial vendidos comercialmente enseja remuneração aos criadores. Já o uso de imagem e voz de pessoas por sistemas de IA deverá respeitar os direitos da personalidade, conforme previstos no Código Civil; qualquer uso precisa de consentimento e pode resultar em ações judiciais e pedidos de indenização.

Há alguns poréns. Primeiro, a relatora na Câmara dos Deputados é Luísa Canziani, que é considerada uma "aliada" pelas Big Techs, conforme revelamos no especial A Mão Invisível das Big Techs, que detalhou como opera o lobby dessas empresas. E a derrubada do **direito** autoral é a prioridade número 1 de empresas como Meta, Google, Microsoft, e OpenAI. Isso porque essas empresas, respaldadas pelo governo americano de Donald Trump, querem evitar um precedente que pode inviabilizar seu modelo de negócio se espalhado para todos os países - pagar pelo tanto de informação que elas já "sugaram" de graça traria um enorme ônus. No faroeste da falta de leis digitais, alguns países, desenvolvidos, como a União Europeia, se saíram melhor: como lá há lei, a busca do Google não pode usar aqueles resumimos de notícias feitos por IA, por exemplo.

Quem não tem força para resistir ao lobby e aprovar leis, fica no faroeste digital mesmo.

O próprio Orlando Silva se declarou um pouco pessimista quanto à aprovação da lei 2.338/2023.

Afinal, a audiência aconteceu na Apeoesp, o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado, no centro de São Paulo, bem longe dos ouvidos da relatora, que não arrumou um espaço na sua agenda para ouvir os representantes dessas indústrias criativas - e nem mandou um assessor.

Há grandes chances de que, com o avassalador lobby

realizado pelas Big Techs no Congresso, e sem espaço naquela casa, a visão daqueles que constroem a cultura e o conhecimento usados para alimentar as maquininhas de IA não seja levada em conta.

Eu estive na audiência para falar de como a IA já está afetando o jornalismo através da mineração de conteúdos produzidos por nós sem a menor compensação - e sem nem mesmo perguntar se permitimos esse uso.

Expliquei que uma reportagem nossa sobre as relações do FBI e Lava Jato, por exemplo, já é amplamente usada tanto pelo ChatGPT quanto pelo Deepseek e pelo Google AI Overview. Apenas o terceiro oferece link para o texto original - e mesmo assim, está no cantinho de um box à direita do texto e o leitor tem que se esforçar para clicar duas vezes e chegar até lá.

Para escrever essa reportagem, eu passei nove meses analisando documentos vazados, viajei até os Estados Unidos, entrevistei pelo menos 15 fontes, tive apoio de mais três jornalistas - tanto da Agência Pública quanto do Intercept Brasil - uma editora, um designer e dois advogados.

Todo esse trabalho humano, que permite que o jornalismo investigativo de qualidade como esse venha a público, foi utilizado tanto pelo Google quanto pela Open AI sem nenhuma compensação financeira.

Ou seja: a adoção de inteligência artificial já está usurpando o produto do jornalismo para dar mais lucro às mesmas Big Techs que hoje são as empresas mais lucrativas do mundo.

Depois que o Google passou a utilizar inteligência artificial na busca, estudos demonstram uma queda de visualizações em sites de jornalismo. Um estudo da empresa Authoritas publicado pelo The Guardian estimou que um site que antes aparecia em primeiro na busca do Google pode perder até 79% do seu tráfego por causa dos resumos de IA. E o Pew Research Cen-

Continuação: Direito autoral é a grande briga na regulação da inteligência artificial

ter descobriu que apenas 1% dos leitores que encontram o Google AI Overview clicam nos links.

São pessoas que se informam com o produto do nosso trabalho nessas plataformas. As assinaturas são pagas lá nos EUA, o dinheiro fica longe do nosso país.

E não somos só nós, os trabalhadores da notícia, que não somos remunerados. Nossa sociedade como um todo não recebe recompensa pelo conhecimento que geramos.

Há muita especulação e desinformação, mas é um fato que não existe IA sem jornalismo. Essas ferramentas apenas reproduzem conhecimento que é pesquisado, escrito, checado e editado por seres humanos. Para você saber o que aconteceu hoje e o que

vai acontecer amanhã você precisa de jornalistas.

É para isso que precisamos dos legisladores, dos governos. Agora, diante do avassalador poder do lobby das Big Techs, conseguir regular a IA, mantendo o direito constitucional do autor, seria uma demonstração de retidão, de profissionalismo e - por que não? - de patriotismo por parte dos nossos legisladores.

Porque, se os nossos representantes eleitos não valorizarem a produção de conhecimento feita aqui no Brasil, não vão ser empresas estrangeiras que o vão fazer.

Marisa Monte, Caetano Veloso e Marina Sena se unem em campanha por regras éticas de IA na música

DIVERSÃO



Iniciativa criada por UBC e Pró-Música Brasil pede transparência, remuneração justa e proteção à criação humana no ambiente digital

A União Brasileira de Compositores (UBC) e a Pró-Música Brasil lançaram a campanha "Toda criação tem dono. Quem usa, paga", movimento que reúne a indústria criativa em torno da criação de regras claras para o uso de inteligência artificial na música e nas artes.

A iniciativa convida o público a assinar uma petição com o objetivo de pressionar por um marco regulatório que garanta transparência, respeito aos **direitos autorais** e sustentabilidade para quem vive da própria arte. Ela chegou ao público já impulsionada por vozes centrais da música brasileira: Marisa Monte, Marina Sena e Caetano Veloso já assinaram.

"Com uma regulamentação justa, criatividade e tecnologia podem caminhar juntas", afirma Marisa. Já Marina Sena alerta para o desequilíbrio econômico do setor: "Se há empresas ganhando bilhões, precisam arcar com as consequências". Por fim, Caetano reforça a urgência de definir limites éticos: "É urgente garantir condições éticas para o uso da inteligência artificial no Brasil".

Segundo as entidades, o problema não está na IA em si, mas na forma como grandes empresas vêm utilizando obras protegidas para treinar modelos gerativos sem autorização, sem transparência e sem remuneração. Isso transforma músicas, interpretações e produções artísticas em "dados disponíveis", ignorando o trabalho intelectual, o investimento e o risco envolvidos na criação.

Sem regulamentação, o cenário tende a se agravar: artistas e titulares de direitos não conseguem controlar o uso de suas obras, enquanto plataformas de IA podem lucrar sobre catálogos inteiros sem retornar qualquer pagamento aos criadores. Na prática, alerta a campanha, isso ameaça não apenas a sustentabilidade econômica da arte, mas também a diversidade cultural e toda a cadeia da economia criativa - de compositores e intérpretes a selos, editoras, produtores e plataformas de serviços.

Mobilização aberta ao público Pensando nisso, a iniciativa defende que o Brasil estabeleça regras que obriguem plataformas de IA e empresas de tecnologia a declarar quais obras protegidas utilizam em treinamentos, firmar contratos ou pagar licenças quando houver uso de conteúdo protegido, permitir que titulares de **direitos autorais** autorizem ou vetem esse uso, e garantir remuneração proporcional sempre que criações artísticas forem empregadas em sistemas que geram lucro.

A partir de 17 de novembro, a petição estará disponível no site oficial da campanha. A expectativa é envolver não só artistas, mas também profissionais

Continuação: Marisa Monte, Caetano Veloso e Marina Sena se unem em campanha por regras éticas de IA na música

de outras áreas da economia criativa, consumidores, empreendedores, formuladores de políticas públicas e o mercado de tecnologia. O movimento busca formar um pacto mínimo para assegurar que a revolução da IA avance sem atropelar quem cria.

Painel S.A.

PAINEL S.A.

PAINEL S.A.

Stéfanie Rigamonti

Sem pagamento

Mudança na regra de liberação dos precatórios estaduais e municipais travou o fluxo de depósitos desses valores em São Paulo. O sistema do Tribunal de Justiça do estado mostra que os últimos pagamentos foram feitos em 7 de outubro deste ano. A suspensão, segundo o TJ-SP, foi necessária para adaptar o sistema informatizado de pagamentos, que agora precisa considerar outro tipo de correção monetária. A emenda constitucional 136 substituiu a taxa Selic pelo IPCA mais juros de 2% ao ano desde 1º de agosto. A previsão do tribunal paulista é de retomar os pagamentos ainda em dezembro.

SERÁ? A preocupação de advogados que atuam em ações de credores de precatórios é que esse represamento acabe jogando os pagamentos dos últimos meses do ano para 2026. A emenda é alvo de uma ação da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil). Além de mexer na atualização monetária, ela prevê o fim do regime especial de pagamentos e a criação de um novo parâmetro para a reserva orçamentária dedicada aos precatórios, que permitirá que prefeituras e governos estaduais reduzam o ritmo de pagamentos. Advogados dizem que o recebimento desses valores passará a ser imprevisível e mais demorado.

CAMPEÃS... O Consórcio Expresso Roma, formado pela Álya Construtora (ex-Queiroz Galvão) e a Odebrecht, classificou-se em primeiro lugar na licitação para o projeto do Complexo Viário Roberto

Marinho e Parque Linear, da prefeitura de São Paulo. As empreiteiras apresentaram o menor preço, de R\$ 1,8 bilhão - desconto de 25% sobre os R\$ 2,4 bilhões orçados. A obra vai tornar a ligação entre a avenida Roberto Marinho e a Rodovia dos Imigrantes mais rápida.

NACIONAIS Segundo a SP Obras, secretaria de infraestrutura da prefeitura, esta etapa do processo licitatório refere-se à análise conjunta das propostas técnicas e comerciais das empresas participantes. Ainda ocorrerá a abertura dos envelopes de habilitação, além da análise da documentação e a parte dos recursos e contrarrazões. Após a conclusão de todas essas fases, o processo será homologado, e a empresa vencedora do certame será oficialmente definida.

O caderno Mercado da versão impressa da Folha passa nesta terça (18) a se chamar Economia, mesmo nome usado pela editoria Política também teve a denominação alterada. O objetivo é tornar mais claro o escopo da cobertura, que abrange temas macroeconômicos, política econômica, mercado financeiro, empresas e negócios.

ÍCONE FASHION À Justiça reconheceu que as botas da Timberland, famosas pelo nome "yellow boots", têm impressão visual distinta e merecem receber registro de proteção de marca. A decisão reverteu um ato administrativo do **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**, que negou pedido de registro do calçado. "Trata-se da impressão visual geral e da atmosfera comercial que o objeto evoca, composta não por um único elemento isolado, mas pela combinação sinérgica de sua cor característica, silhueta, padrão de costuras, ilhós hexagonais, ca-

Continuação: Painel S.A.

darços bicolores e colarinho acolchoado", diz a juíza Marcia Maria Nunes de Barros, da 19ª Vara Federal do Rio de Janeiro, na decisão.

SEM ENERGIA O grupo produtor de bio-combustíveis e de óleo de palma na região amazônica Brasil BioFuels, que está em recuperação judicial, vai pedir cancelamento do registro de companhia aberta à CVM (Comissão de Valores Mobiliários).

Segundo Vitor Cuminato Filho, diretor financeiro e de relações com investidores da companhia, o pedido é necessário para redução de custos. Com dívidas bancárias que somam R\$ 799 milhões, a empresa disse à Justiça que sua situação financeira foi agravada por invasões de terra e conflitos com comunidades.

Com Fernanda Brigatti

Paul McCartney lança faixa silenciosa em protesto contra IA na música

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Paul McCartney durante show em Londres em 2024

Álbum 'Is This What We Want?' protesta contra governo do Reino Unido sobre **direitos** autorais
Também assinam o disco nomes como Kate Bush, Cat Stevens, Tori Amos e Annie Lennox

São Paulo

Paul McCartney se juntou a uma lista de mais de mil artistas e grupos musicais que integram "Is This What We Want?", um álbum em protesto contra práticas de empresas de IA de se valer de dados de músicas sem o pagamento de **direitos** autorais, no Reino Unido.

O disco é composto por faixas silenciosas e ataca a prática de empresas de inteligência artificial de usar dados de produtos culturais para treinar seus algoritmos, sem pagar **direitos** autorais. O intuito do álbum é chamar a atenção das autoridades britânicas sobre o tema.

Também integram a lista nomes como Kate Bush, Cat Stevens, Jamiroquai, Tori Amos e Annie Lennox.

"Hoje estamos lançando o vinil de 'Is This What We Want?', o álbum silencioso de mais de mil músicos protestando contra os planos do governo do Reino Unido para a IA e **direitos** autorais", postou nesta segunda o músico e ativista Ed Newton-Rex, que está por trás da ação. "Estamos extremamente gratos a Paul McCartney por fornecer uma nova faixa bônus (silenciosa). E a todos os muitos músicos britânicos envolvidos no álbum."

Segundo ele, a lista de faixas silenciosas transmite uma mensagem simples, a de que "o governo britânico não deve legalizar o roubo de música para beneficiar empresas de IA".

Países e organizações internacionais têm feito uma corrida pela delimitação das quatro linhas, com o desafio de proteger, sem prejudicar o desenvolvimento da indústria, quem pode ser ameaçado pelo avanço da IA generativa - na cultura, não são poucos.

Apesar de a discussão ser recente, já é possível identificar algumas vertentes. Há quem defenda que os dados só poderiam ser utilizados mediante autorização prévia dos detentores dos **direitos** autorais da obra. Há quem visualize um modelo de remuneração coletiva. Muitos concordam com um sistema em que o detentor dos direitos teria de avisar caso não queira permitir o uso de seus dados pela ferramentas de IA, o que é chamado de "cláusula de opt-out".

Há ainda quem avalie que o uso para treinamento de

Continuação:

Paul McCartney lança faixa silenciosa em protesto contra IA na música

ferramentas de IA não fere os **direitos** autorais da obra, ou que esse tipo de uso poderia ser enquadrado no conceito de "fair use", que abre exceções para uso de material protegido, como acontece em sátiras ou quando a parcela do material usada é considerada ínfima.

Quem saiu na frente em termos de regulação foi a União Europeia, com seu "AI Act", publicado em julho do ano passado - a primeira versão do projeto foi apresentada já em 2021.

O texto não se debruça longamente sobre remuneração a detentores de **direitos** autorais e prefere citar diretivas mais antigas sobre o tema, mas traz a inovação de falar mais explicitamente sobre transparência dos sistemas de treinamento de IA. O "AI Act" determina que provedores de modelos de IA de uso geral devem disponibilizar publicamente um resumo "suficientemente detalhado" sobre o conteúdo usado para o treinamento da ferramenta.

'Yellow boots' da Timberland têm proteção de marca reconhecida pela Justiça no Brasil

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



São Paulo

A Justiça federal reconheceu que as botas da Timberland, que ficaram famosas pelo nome "yellow boots", têm impressão visual distinta e merecem receber registro de proteção de marca. A decisão reverteu um ato administrativo do **Inpi (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**, que negou pedido de registro do calçado.

A recusa inicial do **Inpi** em conceder o registro aconteceu porque o órgão considerou que a bota tem alto grau de semelhança em relação a outros produtos similares encontrados na internet, não havendo elementos que possibilitassem a individualização do calçado da Timberland.

Botas da Timberland conhecidas como 'yellow boots' que acabam de ter reconhecimento da Justiça para proteção de marca no Brasil

A marca, porém, argumentou que adquiriu distintividade com seus produtos conforme ganhou fa-

ma e reputação no mercado ao longo do tempo, o que fez com que os consumidores passassem a identificar a "yellow boot" como um produto da Timberland, e não uma simples bota qualquer.

O **Inpi** disse que essa alegação de distintividade adquirida pelo uso é um assunto que ainda foge à competência administrativa do instituto, e solicitou que o pedido fosse analisado na esfera judicial.

Em processo protocolado na 13ª Vara Federal do Rio de Janeiro, a juíza Marcia Maria Nunes de Barros considerou que as "yellow boots" merecem registro porque seus elementos, quando analisados em conjunto, formam o que é conhecido no direito comercial como trade dress, ou conjunto-imagem do produto.

Além da cor, as botas amarelas da Timberland são únicas por possuírem colarinho acolchoado, solado bicolor, costuras ornamentais e ilhós hexagonais.

"Trata-se da impressão visual geral e da atmosfera comercial que o objeto evoca, composta não por um único elemento isolado, mas pela combinação sinérgica de sua cor característica, silhueta, padrão de costuras, ilhós hexagonais, cadarços bicolores e colarinho acolchoado", diz na sentença.

"É precisamente este conjunto-imagem, consolidado ao longo de décadas de uso e investimento, que logrou adquirir a distintividade secundária (secondary meaning) aqui pleiteada", completa a magistrada.

A decisão não impede que outras marcas fabriquem e comercializam botas de trabalho impermeáveis, com solado tratorado ou colarinhos acolchoados, desde que eles tenham design próprio e que não reproduzam

Continuação:
'Yellow boots' da Timberland têm proteção de marca reconhecida pela Justiça no Brasil

o conjunto visual distintivo da Timberland.

Fundada em 1973, a empresa estadunidense Timberland desenvolveu nesse mesmo ano a "yellow boot", o seu produto mais icônico, que consistia em uma bota para trabalho ou caminhada, mas que se popularizou para além desses meios e passou a ser considerada um ícone fashion, sendo vendida em lojas de

departamentos e de alto padrão.

Em meados da década de 1980, o modelo passou a ter alcance internacional, com a expansão da marca para a Europa. Seu ingresso no Brasil ocorreu em 1996, por meio de uma parceria com a Alpargatas.

Apple é condenada a pagar R\$ 3,37 bilhões por violar patente em smartwatch



A Apple foi condenada por júri federal na Califórnia a pagar US\$ 634 milhões à Masimo por infringir uma patente. A Apple foi condenada por um júri federal na Califórnia (EUA) a pagar US\$ 634 milhões (R\$ 3,37 bilhões na cotação atual) à empresa de dispositivos médicos Masimo por infringir uma **patente** que cobre a tecnologia de leitura de oxigênio no sangue. As informações são da Reuters.

O que aconteceuO júri entendeu que os recursos de modo de treino do Apple Watch e notificações de frequência cardíaca do relógio infringiram uma **patente** da Masimo, que já expirou em 2022. A Masimo, em comunicado, classificou o veredito como "uma vitória significativa em nossos esforços contínuos para proteger nossas inovações e nossa **propriedade intelectual**".

A Apple não concordou com a decisão e irá recorrer. "Nos últimos seis anos (a Masimo) processou a Apple em vários tribunais e reivindicou mais de 25 patentes, a maioria das quais foi considerada inválida. A única **patente** neste caso expirou em 2022 e é específica para a tecnologia histórica de monitoramento de pacientes de décadas atrás", disse um porta-voz da Apple.

Disputa de longa dataO processo na Califórnia é apenas um dos vários capítulos de uma longa disputa judicial entre a Apple e a Masimo, sediada em Irvine, Califórnia. A Masimo acusa a Apple de ter contratado seus funcionários e roubado sua tecnologia de

oximetria de pulso para usar nos Apple Watches.

A briga levou um tribunal de comércio dos Estados Unidos a bloquear a importação dos smartwatches Apple Watch Series 9 e Ultra 2 em 2023. Isso aconteceu depois de o tribunal concluir que a tecnologia da Apple infringia **patentes** da Masimo.

A Apple removeu a função de medição de oxigênio no sangue de seus relógios para contornar a proibição. Em agosto, relançou uma versão atualizada da tecnologia com aprovação da Alfândega e Proteção de Fronteiras dos EUA.

A Comissão de Comércio Internacional (ITC) dos Estados Unidos decidiu abrir um novo procedimento para determinar se os relógios atualizados da Apple ainda devem ficar sujeitos à proibição de importação. A Masimo abriu um processo em andamento contra a alfândega americana por causa da liberação. Paralelamente, a Apple recorre da proibição de importação em um tribunal federal de apelações.

Em 2023, um juiz da Califórnia declarou nulidade no processo de segredo comercial movido pela Masimo contra a Apple depois que o júri não conseguiu chegar a um veredito unânime. No ano passado, em Delaware, a Apple obteve uma vitória simbólica de apenas US\$ 250 contra a Masimo por alegação de que seus smartwatches infringiam duas patentes de design da Apple.

Riscos Ocultos em Promessas de Garantia de Registro de Marca e a Importância da Consultoria Especializada

CIÊNCIA & TECNOLOGIA



O registro de marca exige profissionais preparados para orientar e evitar equívocos.

A facilidade e agilidade na execução de serviços pela internet transformaram diversos setores, incluindo o registro de marcas junto ao **INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial)**, que tem agilizado o julgamento de processos. Contudo, esse avanço trouxe consigo o surgimento de empresas que prometem serviços totalmente online e a garantia de registro de marca, muitas vezes com preço baixo e rapidez.

Essas propostas, que incluem atendimento que leva ao pagamento rápido via cartão de crédito sem consulta prévia, ou a promessa de depositar um novo pedido sem custo se o primeiro for negado, apresentam danos ao consumidor que não são abertamente mencionados.

Os Custos Reais da 'Garantia'

A garantia de um novo pedido sem custos, na verdade, demonstra um total descompromisso da empresa com o sucesso do pedido inicial. O verdadeiro ônus recai totalmente sobre o cliente.

Se o registro da marca não for aprovado, o empreendedor enfrentará custos e transtornos sig-

nificativos que vão muito além da taxa de um novo pedido, pois ele terá que:

Alterar o nome da empresa.

Mudar todos os materiais impressos e o site.

Refazer toda a publicidade em redes sociais.

Lidar com a necessidade de educar o cliente sobre a mudança de nome.

Além disso, o custo para um novo pedido geralmente já estava embutido no primeiro pagamento.

A Importância da Pesquisa Prévia e da Assessoria Profissional

Um dos erros comuns de empresas que prometem garantia e preços inferiores é protocolar o pedido sem realizar uma pesquisa prévia. Consultorias equivocadas podem comprometer a chance de aprovação do pedido de marca.

O registro de marca exige profissionais preparados para orientar e evitar equívocos. Um profissional experiente, por exemplo, sempre fará uma busca de anterioridade na base de marcas do **INPI**. Essa busca é crucial para verificar se uma marca semelhante já existe e se está registrada na mesma classe de serviço ou produto que se deseja proteger.

O processo de registro envolve diversas etapas fundamentais. Se o pedido for rejeitado, ele precisa recomeçar da etapa inicial, o que aumenta o tempo e as despesas. Nesse intervalo perdido, um concorrente pode depositar a marca pretendida. Enquanto o tempo médio para um parecer do **INPI** é de cerca de 10 meses, um registro requerido de forma errada pode se

Continuação: Riscos Ocultos em Promessas de Garantia de Registro de Marca e a Importância da Consultoria Especializada

estender por anos.

Proteja Seu Negócio com Especialistas

A marca é o elo entre o negócio e o cliente, sendo essencial para a identificação do empreendimento. Conseguir a exclusividade de uso da marca é a melhor forma de proteger a empresa, impedir que sua imagem seja manchada pelo uso indevido da identidade e garantir amparo judicial contra cópia ilegal.

Para não cometer erros e proteger sua empresa, o melhor caminho é contar com uma empresa de confiança e especializada para assessorá-lo. A busca por

empresas sérias e idôneas que atuam há muitos anos no mercado potencializa a chance de aprovação do registro, pois elas conhecem profundamente o assunto e estão atentas a todas as especificações e normas técnicas.

Contratar uma empresa especializada também pode agilizar o que for preciso e garantir mais eficiência no processo. Correr riscos em um processo tão crucial é o famoso "barato que sai caro".

Fonte: VILAGE Marcas e Patentes

Índice remissivo de assuntos

Marco regulatório | INPI
3, 10, 14, 17

Propriedade Industrial
3, 10, 14, 17

Direitos Autorais
5, 8, 12

Propriedade Intelectual
16

Patentes
16